TR – TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º XXIII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização e desinsetização; limpeza e desinfecção de reservatórios e caixas-d'água; e aplicação de termonebulização na rede pluvial, visando atender às demandas das unidades escolares, secretarias e autarquias do Município de São Domingos/SC, com o objetivo de prevenir e controlar pragas e vetores, manter condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes e proteger a saúde pública, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e autorização do setor competente, nos locais indicados pelo Município.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, equipamentos de proteção individual (EPIs), transporte e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem custos adicionais além dos previstos na proposta contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de manter as unidades escolares, secretarias, prédios públicos e demais instalações municipais em condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade, prevenindo a proliferação de insetos, roedores e outros vetores que possam comprometer a saúde dos servidores, estudantes, profissionais da educação e demais usuários dos serviços públicos.

A realização periódica e corretiva dos serviços de controle de pragas contribui para a prevenção de doenças, a conservação do patrimônio público, a proteção dos alimentos e ambientes utilizados pela comunidade escolar e a manutenção de condições sanitárias adequadas nos espaços públicos.

A limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas-d'água são necessárias para preservar a qualidade da água utilizada nas atividades diárias das unidades municipais, reduzindo riscos de contaminação e assegurando condições adequadas de abastecimento.

A aplicação de termonebulização na rede pluvial constitui medida de controle de vetores, especialmente em locais previamente identificados pela Administração, observadas a indicação técnica, a segurança da população e a legislação ambiental e sanitária aplicável.

Considerando a diversidade de instalações atendidas e a necessidade de procedimentos técnicos específicos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada, capaz de executar os serviços com eficiência, segurança e qualidade.

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento das contratações e à elaboração do Termo de Referência, bem como na regulamentação sanitária aplicável, incluindo a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 622/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), quando aplicável aos serviços contratados.

Dedetização, desratização e desinsetização

Os serviços deverão contemplar o controle de insetos rasteiros e voadores, roedores e demais pragas urbanas identificadas nos ambientes atendidos.

A empresa deverá realizar avaliação prévia do local, identificar as pragas existentes ou os riscos de infestação e definir os métodos de controle mais adequados para cada ambiente.

Deverão ser utilizados exclusivamente produtos devidamente regularizados junto à Anvisa, apropriados para a finalidade pretendida e aplicados conforme as instruções do fabricante.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

A aplicação deverá ser realizada por profissionais capacitados, utilizando equipamentos apropriados e EPIs necessários, com adoção de medidas preventivas para proteger pessoas, animais, alimentos, utensílios e o meio ambiente.
Nas unidades escolares e nos ambientes de atendimento ao público, os serviços deverão ser previamente agendados, preferencialmente em horários sem circulação de estudantes, servidores e demais usuários, respeitando o período de reentrada e as orientações de segurança do produto utilizado.
A contratada deverá informar previamente as medidas de preparação do ambiente, isolamento, ventilação e higienização posterior, quando necessárias.
A empresa deverá fornecer comprovante da execução dos serviços, contendo, no mínimo, o local atendido, a data, as pragas-alvo, os produtos utilizados, o responsável técnico, as orientações de segurança e o prazo de assistência técnica aplicável.
Limpeza e desinfecção de caixas-d'água e reservatórios
Os serviços deverão compreender o esvaziamento controlado, quando necessário, a remoção de resíduos e sujidades, a limpeza das superfícies internas, a desinfecção e os procedimentos necessários à adequada liberação do reservatório para utilização.
Os procedimentos deverão preservar a integridade do reservatório, impedir a entrada de contaminantes e evitar desperdícios desnecessários de água.
Os produtos utilizados deverão ser apropriados para a finalidade, observadas as exigências sanitárias aplicáveis ao contato com instalações destinadas ao armazenamento de água para consumo humano.
Após a execução, a contratada deverá assegurar o fechamento adequado do reservatório e da respectiva tampa, evitando a entrada de insetos, animais, poeira ou outros contaminantes.
A empresa deverá emitir laudo ou relatório de execução contendo a identificação da unidade atendida, a capacidade do reservatório, a data do serviço, os procedimentos realizados e as orientações pertinentes.
Quando necessário, deverão ser fornecidas orientações sobre o tempo de espera para utilização da água e os procedimentos para retorno seguro ao uso, de acordo com as características do serviço executado.
Aplicação de termonebulização na rede pluvial
O serviço deverá compreender a aplicação de termonebulização para controle de pragas e vetores na rede pluvial do perímetro urbano do Município de São Domingos/SC, abrangendo aproximadamente 1.400 bocas de lobo, quantitativo sujeito à confirmação pela Administração.
A execução deverá ocorrer conforme programação e autorização do Município, com definição dos trechos a serem atendidos e observância das condições climáticas, ambientais e operacionais adequadas.
Deverão ser utilizados equipamentos próprios para termonebulização, em boas condições de funcionamento, e produtos regularizados e autorizados para a finalidade, respeitando rigorosamente as instruções técnicas e as restrições de uso.
A contratada deverá adotar medidas para evitar a exposição indevida de pessoas e animais, a contaminação de alimentos, a dispersão inadequada de produtos e os impactos ambientais.
A empresa deverá apresentar relatório dos serviços realizados, indicando os trechos atendidos, a quantidade de pontos tratados, os produtos utilizados, as datas de execução e as orientações técnicas pertinentes.
A aplicação deverá respeitar as condições estabelecidas pelos órgãos competentes e as recomendações técnicas para controle de vetores, não sendo permitida a utilização de produtos ou métodos incompatíveis com o ambiente tratado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

() pregão eletrônico (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);
(X) pregão eletrônico (registro de preço);
() concorrência (XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);
() dispensa eletrônica (Art. 75. É dispensável a licitação);
() dispensa (Art. 75. É dispensável a licitação);
() inexigibilidade (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);
()credenciamento (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fazes legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;
(X) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)
() com termo formal(contrato)
() sem termo formal- pagamentos imediatos
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:
A vigência se tratando de ata de registro de preço está terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado a critério da administração municipal para igual período, inclusive com os mesmos quantitativos originados da assinatura da ata de acordo com o art. 84 da lei 14.133/21 e seu regulamento municipal.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A entrega do objeto/serviço deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da secretaria solicitante.
Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.
A vigência do contrato terá duração de até 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com a modalidade dentro dos critérios da lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.
A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;
O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

LOTE 01	Quant.	Unid	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30.970,61	Metros²	Dedetização, desratização e desinsetização: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas em ambientes internos e externos dos espaços públicos do Município de São Domingos/SC, com fornecimento de produtos saneantes regularizados junto à ANVISA e equipamentos específicos e adequados para o combate a baratas, ratos, aranhas, formigas e outras pragas, nos locais definidos pelas Secretarias Municipais, conforme a necessidade. com emissão de Laudo técnico referente a execução do serviço.	0,74	22.918,2514
LOTE 02	01	Unid.	Termonebulização (fumigação): Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de termonebulização (fumigação) para controle de pragas urbanas em toda a rede pluvial do Município de São Domingos/SC, abrangendo aproximadamente 1.400 (mil e quatrocentas) bocas de lobo localizadas no perímetro urbano, com fornecimento de produtos saneantes devidamente regularizados junto à ANVISA, equipamentos adequados e mão de obra especializada, visando ao controle de pragas e vetores e à promoção da saúde pública, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes. com emissão de Laudo técnico referente a execução do serviço.	13.967,40	13.968,40
Lote 3					
1	04	Serviço	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 250 a 300 litros com emissão de Laudo técnico referente a execução do serviço.	112,14	448,56

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

2	46	Serviço	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 500 litros com emissão de Laudo técnico referente a execução do serviço	141,24	6.497,04
3	15	Serviço	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 1.000 litros com emissão de Laudo técnico referente a execução do serviço	169,61	2.544,15
4	5	Serviço	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 5.000 litros com emissão de Laudo técnico referente a execução do serviço	230,71	1.153,55
5	7	Serviço	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 litros com emissão de Laudo técnico referente a execução do serviço	366,19	2.563,33
6	1	Serviço	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 litros com emissão de Laudo técnico referente a execução do serviço	415,59	415,59
7	1	Serviço	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 2.000 litros com emissão de Laudo técnico referente a execução do serviço	215,55	215,55

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Educação - Número da despesa 21, 26 e 29
Fundo Municipal da Cultura – Número da Despesa 117
Secretaria Municipal de Saúde Número da despesa 7 - Recurso 1.500.0000.0000 – Ordinários
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda- Número da despesa 11
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - Número da despesa 64
Secretaria Municipal de Infraestrutura - Número da despesa 58
Secretaria Municipal de Agricultura - Número da despesa 105
Secretaria Municipal de Assistência Social – Número da despesa 92, 96,98

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência, a proposta apresentada e as ordens de serviço emitidas;
b) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar profissionais capacitados, equipamentos adequados, materiais, produtos e EPIs necessários à execução dos serviços;
c) A CONTRATADA obriga-se manter as licenças, autorizações e registros exigidos pela legislação durante toda a execução contratual;
d) A CONTRATADA obriga-se utilizar produtos regularizados e adequados às finalidades previstas, responsabilizando-se pela correta aplicação, armazenamento, transporte e destinação das embalagens;
e) A CONTRATADA obriga-se apresentar laudos de execução e demais documentos necessários à comprovação dos serviços prestados;
f) A CONTRATADA obriga-se refazer ou corrigir, sem custos adicionais, os serviços executados em desacordo com as especificações, quando a falha for de sua responsabilidade;
a) A CONTRATADA obriga-se não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e expressamente autorizadas pela Administração;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Emitir as ordens de serviço e fornecer as informações necessárias à adequada execução dos trabalhos;
b) Indicar os locais a serem atendidos e designar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços;

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

c) Disponibilizar acesso aos ambientes, conforme agendamento previamente acordado, observadas as condições de segurança;
d) Comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução;
e) Fiscalizar a prestação dos serviços, atestar as medições e os documentos comprobatórios e efetuar os pagamentos devidos, desde que cumpridas as condições contratuais;
f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando pertinentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:
O local de entrega e execução deve ser previamente visto pela empresa vencedora juntamente com o responsável da pasta, respeitando os horários vigentes das 08:00 até as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.

MARCIA VEBER:02627178911 Assinado de forma digital por MARCIA VEBER:02627178911 Dados: 2026.11.13 10:41:28 -03'00'

São Domingos- SC, 09 de novembro de 2026.

Marcia Veber
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC